



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA -
CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/COLIC/2020

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 14/2020, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E
IMPERIAL RONDÔNIA FORNECIMENTO E GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LTDA, CNPJ Nº
09.134.888/0001-20.**

PROCESSO Nº 60093.000228/2019-58

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com o art. 65 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, celebra o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 14/2020, referente a inclusão do Adicional de Insalubridade ao Auxiliar de Limpeza 01, em observância ao subitem 5.8 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 23/2020 (2275587) e a Readequação das alíquotas das contribuições aos serviços sociais SESC/SESI e SENAI, devido a extinção da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, expirada em 30 de junho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO

VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato em tela passará de R\$ 40.572,97 (quarenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e sete centavos) para a quantia de **R\$ 48.681,45 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme o que segue:

PROPOSTA GLOBAL INICIAL				
Item	Tipo de Área	Preço Mensal Unitário	Área	Subtotal
		(R\$/M ²)	(M ²)	(R\$)
1	Área Interna	3,35	8.526,98	28.565,38
	Área Externa	2,37	3.681,94	8.726,19
	Esquadrias Externas	1,11	2.691,90	2.988,00
	Fachada envidraçada	0,36	815,00	293,40
VALOR MENSAL				R\$ 40.572,97
VALOR ANUAL				R\$ 486.875,64
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E ALTERAÇÃO DO PERCENTUAL DO SISTEMA S A PARTIR DE 13/07/2020 - INÍCIO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL				
Item	Tipo de Área	Preço Mensal Unitário	Área	Subtotal
		(R\$/M ²)	(M ²)	(R\$)
1	Área Interna	3,34	8.124,58	27.136,10
	Área Interna c/ Insalubridade	25,19	402,40	10.136,46
	Área Externa	2,22	3.681,94	8.173,91
	Esquadrias Externas	1,12	2.691,90	3.014,93
	Fachada envidraçada	0,27	815,00	220,05
VALOR MENSAL				R\$ 48.681,45
VALOR ANUAL				R\$ 584.177,40

2.2. O valor global do contrato será majorado dos atuais R\$ 486.875,64 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), para o valor de **R\$ 584.177,40 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/110511

Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0007 - Manutenção e Funcionamento do SIPAM

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640

Natureza da Despesa: 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação

Código do PTA/2020:

{A09} Custo Operacional do Serviço de Limpeza

[A094] Execução do contrato de Limpeza e Conservação

(CR/PV)

4. **CLÁUSULA** **QUARTA** – **DA**
RATIFICAÇÃO

4.1. Fica ratificada as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 08/09/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2646434** e o código CRC **12879BA3**.